



TERMO ADITIVO Nº 03/2024

CONTRATO Nº 03/2021

Processo Eletrônico Nº 23051.027199/2023-61
Processo Licitatório Original Nº 23051.010044/2020-08
Pregão Eletrônico SRP Nº 09/2020

IFPA

TERMO ADITIVO Nº 03/2024 AO
CONTRATO Nº 03/2021, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ E A
EMPRESA ATLANTA RENT A CAR EIRELI.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA, CNPJ nº 10.763.998/0001-30, Instituição Pública de Educação Superior, organizada como autarquia especial, mantida pela União, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Avenida João Paulo II, nº 514, CEP 666.45-240, bairro Castanheira - Belém/PA, neste ato representada pela Reitora, **Prof.^a. Dra. ANA PAULA PALHETA SANTANA**, nomeada pelo Decreto do Ministério da Educação de 02 de Agosto de 2023, publicado no DOU de 02 de Agosto de 2023, pág. 01, seção 2 – extra, portadora da matrícula SIAPE nº 2515282, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **ATLANTA RENT A CAR EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 01.135.910/0001-44**, sediada na Rua Oliveira Belo, nº 840 - Umarizal, Belém/PA, CEP: 66.050-380, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. ADISON MARINHO DE OLIVEIRA GOES**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório Original nº 23051.010044/2020-08, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 09/2020 (UASG 158135), e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, pelos Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, firmam o presente termo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

01. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 - O presente Termo Aditivo tem sua origem no **Contrato Nº 03/2021**, celebrado entre o Instituto Federal do Pará – IFPA e a empresa **ATLANTA RENT A CAR EIRELI**, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte



mediante locação de veículos, sem mão de obra exclusiva de condutores, para atendimento das atividades desenvolvidas pelas 19 unidades que formam o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA.

02. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O objeto do presente instrumento é:

2.1.1 - **PRORROGAR** o prazo de vigência contratual **por mais 12 meses**, sendo contado o novo prazo de vigência **com início em 31/03/2024 e com encerramento em 30/03/2025**, conforme nos termos do Art. 57 Inciso II da Lei n.º 8.666, de 1993 e previsto na Cláusula Terceira do contrato.

2.1.2 - **REAJUSTAR** os valores contratuais com base na variação do INPC acumulado dos últimos 12 meses, conforme nos termos do Art. 61 da Instrução Normativa Nº 5, de 26 de Maio de 2017 e previsto Na Cláusula Sétima do Contrato.

03. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 - A variação do **INPC** (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado nos 12 meses, tendo como referência o período de NOV/2022 a OUT/2023, **corresponde a 4,141880%**, referência divulgada pelo IBGE, que é o órgão responsável pela publicação do aludido índice. Deste modo, obtivemos os valores unitários reajustados conforme demonstrado no quadro abaixo:

VALORES DE ITENS CONTRATO 03/2021-ATLANTA					
Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Unitário ATUAL	Valor Unitário REAJUSTADO
1	Prestação de serviço de locação MENSAL de veículo automotor utilitário tipo PICKUP .	Mês	228	R\$ 7.029,65	R\$ 7.320,81
2	Prestação de serviço de locação DIÁRIA de veículo automotor utilitário tipo PICKUP .	Diária	2.280	R\$ 681,88	R\$ 710,12
3	Prestação de serviço de locação DIÁRIA de veículo TIPO PASSEIO SEDAN .	Diária	3.420	R\$ 175,74	R\$ 183,02
					Reajuste com base no INPC: 4,141880%



04. CLÁUSULA QUARTA – DO NOVO VALOR GLOBAL

4.1 - Considerando os valores dos itens reajustados, conforme demonstrado na cláusula acima, o valor global do contrato passará de R\$ 3.758.477,40 **para R\$ 3.914.146,68 (três milhões, novecentos e quatorze mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos)**, conforme detalhado no quadro abaixo:

VALOR GLOBAL CONTRATO 03/2021-ATLANTA					
Item	Descrição	Unidade	Qtd. Total	Valor Unitário	Valor Anual
1	Prestação de serviço de locação MENSAL de veículo automotor utilitário tipo PICKUP cabine dupla, tração 4x4, sem motorista, com no máximo 2 anos de fabricação, com ar condicionado, motorização com 2.4 litros ou superior, com protetor de cárter, 04 portas, capacidade mínima para 05 passageiros, diesel, tanque pleno, direção hidráulica ou elétrica, itens de segurança regulamentares, pneus em bom estado, sem limite de quilometragem, seguro total sem franquia para o locatário e assistência total 24 horas, CRLV em dia e execução da manutenção e revisões conforme manual do proprietário.	Mês	228	R\$ 7.320,81	R\$ 1.669.144,68
2	Prestação de serviço de locação DIÁRIA de veículo automotor utilitário tipo PICKUP cabine dupla, tração 4x4, sem motorista, com no máximo 2 anos de fabricação, com ar condicionado, motorização com 2.4 litros ou superior, com protetor de cárter, 04 portas, capacidade mínima para 05 passageiros, diesel, tanque pleno, direção hidráulica ou elétrica, itens de segurança regulamentares, pneus em bom estado, sem limite de quilometragem, seguro total sem franquia para o locatário e assistência total 24 horas, CRLV em dia e execução da manutenção e revisões conforme manual do proprietário.	Diária	2.280	R\$ 710,12	R\$ 1.619.073,60
3	Prestação de serviço de locação DIÁRIA de veículo TIPO PASSEIO SEDAN , sem motorista, com ar condicionado, motorização mínima 1.0 e máxima 1.4, com no máximo 2 anos de fabricação, 04 portas, capacidade mínima para 05 passageiros, bicomcombustível, tanque pleno, direção hidráulica ou elétrica, itens de segurança regulamentares, pneus em bom estado, sem limite de quilometragem, seguro total sem franquia para o locatário e assistência total 24 horas, CRLV em dia e execução da manutenção e revisões conforme manual do proprietário. Veículo descaracterizado (sem nenhum adesivo, cor neutra).	Diária	3.420	R\$ 183,02	R\$ 625.928,40
NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO					R\$ 3.914.146,68

05. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26416/158135

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 231593

Elemento de Despesa: 339039-14



PI: L20RLP01REN

5.2- No (s) exercício (s) seguinte (s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

06. CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

6.1- Em face das alterações constantes neste Termo Aditivo, deverá a CONTRATADA renovar a garantia contratual, nas mesmas condições estabelecidas na Cláusula Oitava do Contrato nº 03/2021.

07. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1- Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

08. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 - O extrato de Publicação do presente Termo Aditivo será publicado pelo IFPA no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data, conforme o que dispõe o artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

09. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – Caso o Termo Aditivo seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de data do documento, a data de assinatura do último signatário deste Termo.

9.2 – Declaram as partes que este Termo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por estarem assim justas e acertadas, celebram o presente Instrumento, o qual depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado DIGITALMENTE, os quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém/PA – 2024

Ana Paula Palheta Santana
Reitora do IFPA - Dec. de 02/08/2023 - MEC,
DOU de 02/08/2023, Pág. 01, Seção 2 – Extra.
CONTRATANTE

Adison Marinho de Oliveira Goes
ATLANTA RENT A CAR EIRELI
CONTRATADA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



TESTEMUNHAS:

Coordenação de Contratos/Reitoria/IFPA